



Modelo Criminal

CERTIDÃO

726263300003838

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- V - Ações de Combate ao Crime organizado;
- VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;
- VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde QUATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ QUATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (14/07/2006 a 14/07/2026) dele(s),

.....CONSTA(M).....

no nome de CARLOS JOSE FERREIRA DA SILVA e CPF: 03416281748, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726263300003838,

Criminal

Processo: 00812281820258190001 - Cartório da 5ª Vara Criminal - Classe: Termo Circunstanciado - Assunto: Ameaça (Art. 147 - CP)

Distribuição: 16/12/2025 - Ofício Registro: 16/12/2025

CARLOS JOSE FERREIRA DA SILVA (AUTOR DO FATO)
03416281748

- ESTADO CIVIL: CASADO ODILON FERREIRA DA SILVA/ALDENI FERREIRA DA SILVA

Informações adicionais: [REDACTED] - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - 22071060 - SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO O REQUERIMENTO MINISTERIAL, CONSIDERANDO QUE NAO HA MAIS RAZAO PARA O PROSSEGUIMENTO DESTE PROCEDIMENTO, E, TENDO EM VISTA QUE NAO HA OBICE A UTILIZACAO, NO AMBITO DO PROCESSO PENAL, POR ANALOGIA (ART. 30, DO CPP), DO DISPOSTO NA LEGISLACAO PROCESSUAL CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 485, VI DO CPC.

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 22/07/2026 14:11:41

RIO DE JANEIRO, 22 de julho de 2026.

Emolumentos

Gratuito/Isento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.